



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE SETÚBAL

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROGRAMAS  
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

## Aviso

**Suspensão da Licença de Funcionamento N.º 9/2009, de 6 de agosto, resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Contas e Rabiscos – Atividades de Tempos Livres”, propriedade da empresária em nome individual: Fernanda Maria Lopes Soares, sito na Rua Alves Redol, n.º 6, 1º andar, freguesia do Pinhal Novo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a Suspensão da Licença de Funcionamento N.º 9/2009, de 6 de agosto de 2009, para a resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres, com a lotação máxima autorizada de 20 crianças por turno, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Contas e Rabiscos – Atividades de Tempos Livres”, propriedade da empresária em nome individual: Fernanda Maria Lopes Soares”, sito na Rua Alves Redol, n.º 6, 1º andar, freguesia do Pinhal Novo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal, por se ter verificado, em sede de acompanhamento técnico, que ocorreu uma interrupção do funcionamento desta resposta social, por um período superior a 1 ano.

O reinício desta resposta social no estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 17 de agosto de 2016

A Diretora do Centro Distrital de Setúbal

Maria da Natividade C. Coelho

AR